



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



LEI Nº 1615

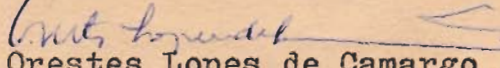
de 19 de agosto de 1965

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRÊTO" (C.R.R.P.) COM SEDE NESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica por esta lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, a CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRÊTO, (C.R.R.P.), com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

Orestes Lopes de Camargo.
Prefeito Municipal